

**Processo Administrativo Licitatório nº 90/2018**

**LEILÃO nº 01/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de dezembro de 2018**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS (Horário de Brasília – DF.)**

**LOCAL: junto à Secretária Municipal de Obras, localizado na rodovia RS 585, s/n, Trevo de saída para Erval Seco, cidade de Seberi/RS**

**LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL PARA  
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO  
ANTIECONÔMICA PARA O USO DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
SEBERI/RS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 10:00 horas (Horário de Brasília – DF.), do dia 12 de dezembro de 2018**, junto à Secretária Municipal de Obras, sito na rodovia RS 585, s/n, Trevo de saída para Erval Seco, cidade de Seberi/RS, através da Leiloeira Oficial, Luci Vera Primaz dos Reis, procederá leilão público de bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município.

• **DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Leilão online e presencial a alienação dos veículos, máquinas e bens inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme itens relacionados no **Anexo I** deste edital.

1.2 Os bens a serem leiloados estarão à disposição para visitação pública, no período compreendido entre os dias 10 de dezembro de 2018 e o dia 11 de dezembro de 2018, durante o horário das 07horas às 13horas, conforme horário de expediente da Prefeitura Municipal de Seberi – RS nos seguintes endereços:

- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 40 – junto à Secretária Municipal de Obras, sito na rodovia RS 585, s/n, Trevo de saída para Erval Seco, cidade de Seberi/RS

- Lotes 12, Escola Maria Amália, localizada no Rua Procópio de Queiroz, nº345, Bairro São Luis, Seberi/RS.

- Lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, junto a antiga Delegacia de Polícia Civil, na Avenida Flores da Cunha, Centro de Seberi/RS.

1.3 As imagens disponibilizadas no site [www.luciverareisleiloes.com](http://www.luciverareisleiloes.com), são apenas ilustrativas, ficando a cargo do arrematante vistoriar os mesmos nas datas da visitação pública.

## **2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do leilão as pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documento de identidade e CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

2.2 Os documentos referidos no item anterior poderão ser apresentados em original, por fotocópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

2.3 Para ofertar lances online, os interessados deverão estar com seu cadastro homologado na PLATAFORMA [www.luciverareisleiloes.com](http://www.luciverareisleiloes.com), para ofertar lance.

2.4 As pessoas interessadas em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

## **3 DOS LANCES**

3.1 Os lances poderão ser ofertados através do site [www.luciverareisleiloes.com](http://www.luciverareisleiloes.com) e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).

3.2 Uma vez aceitos os lance os mesmos são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.3 O lances ofertados via internet através do site [www.luciverareisleiloes.com](http://www.luciverareisleiloes.com), e de viva voz têm igualdade de condições. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.4 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do sistema.

3.5 A Leiloeira Oficial não garante o acesso contínuo de seus serviços na plataforma [www.luciverareisleiloes.com](http://www.luciverareisleiloes.com), uma vez que a o site poderá sofrer fatores de interferências fora do seu controle.

3.6 A Leiloeira Oficial não será responsável por qualquer prejuízo

eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet para acessar o site [www.luciverareisleiloes.com](http://www.luciverareisleiloes.com).

3.7 A Leiloeira Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, extinguir, acrescentar, bem como alterar determinados ou todos os serviços disponíveis na plataforma.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

4.1 Ficam excluídos de participar de presente leilão os membros da Comissão de Avaliação, bem como os demais servidores deste Município, seja da Prefeitura Municipal ou da Câmara de Vereadores.

4.2 Será considerado vencedor aquele licitante que oferecer **valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao item pelo maior lance, sendo ainda responsável pelo pagamento de mais 5,00%(cinco por cento) referente a comissão da leiloeira, que deverá ser pago no ato da arrematação.**

4.3 O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pela Comissão designada.

4.4 O **pagamento** do bem arrematado deverá ser realizado em 2 (duas) parcelas, uma no ato da arrematação no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor da arrematação, somente em cheque próprio ou moeda corrente, diretamente na tesouraria do Município, e o restante até o 5º (quinto) dia útil subsequente à realização do leilão, em crédito para o Município de Seberi - RS, CNPJ **87.613.196.0001-78, na Conta Corrente 20.815-9, Agência 1379-X, Banco do Brasil**, sendo que o depósito deve ser identificado com o nome do depositante e o Lote arrematado no leilão. O comprovante de depósito deverá ser apresentado para a retirada dos bens. O pagamento em cheque ensejará entrega da mercadoria, somente após a compensação do mesmo.

4.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, do restante dos 80% (oitenta por cento), acarretará a perda do valor já recolhido em favor do Município de Seberi, nos termos do art. 53, § 2º, da Lei 8.666/93; podendo a critério da administração pública o bem ser levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.6 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.7 – A leiloeira oficial, foi designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria de nº 1232/2018, publicada em 13 de novembro de 2018.

## **5. DA ENTREGA DOS BENS**

5.1 O arrematante retirará o bem arrematado a ele adjudicado na forma em que se encontra exclusivamente às suas expensas, obrigatoriamente, no prazo de até 72 horas, contado do aviso de compensação do cheque de pagamento do bem ou confirmação do depósito bancário, cabendo ao arrematante à responsabilidade sobre os tributos e taxas, pertinentes à Transferência junto ao DETRAN.

5.2 A Leiloeira Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega dos bens arrematados aos arrematantes.

5.3 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Seberi/RS constante no bem arrematado.

5.4 O arrematante de sucatas, que ensejar impostos de ICMS, terá que apresentar a guia quitada de recolhimento de ICMS, para retirado dos bens.

5.5 Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante na retirada do bem adjudicado.

5.6 Após a retirada dos veículos o arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade, no prazo de 30(trinta) dias, **não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Seberi/RS poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

5.7 Os arrematantes que pagarem e não retirarem o bem arrematado a ele adjudicado, nos prazos acima descritos, bem como, os que deixarem de cumprir com as obrigações assumidas, serão suspensos do direito de participar dos Leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarados indefenso nos termos da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, se prejuízos às demais cominações cabíveis.

5.8 Integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou variações dos bens.

5.9 O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do bem alienado no estado em que se encontra.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 A Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes do leilão as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem

prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

8.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Seberi/RS

8.3 Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8.4 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, e constante na plataforma [www.luciverareisleiloes.com](http://www.luciverareisleiloes.com) o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da leiloeira os custos envolvidos.

8.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

8.6 Fica eleito, o Foro da Comarca de Seberi - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Seberi/RS, 22 de novembro de 2018.

---

**Cleiton Bonadiman**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PATRIMÔNIO	PLACA	VALOR AVALIAÇÃO
01	LOTE DE SUCATAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (Parque de Obras)	N/A	N/A	100,00
02	CAÇAMBA USADA COR VERMELHA	N/A	N/A	400,00
03	PLANTADEIRA IMASA	N/A	N/A	500,00
04	CARRETA AGRICOLA AZUL	N/A	N/A	400,00
05	CARRETA AGRICOLA VERDE	N/A	N/A	600,00
06	LANCER JAN	N/A	N/A	1.200,00
07	ENLEIRADOR	N/A	N/A	800,00
08	ENLEIRADOR	N/A	N/A	800,00
09	ENLEIRADOR	N/A	N/A	800,00
10	ENLEIRADOR	N/A	N/A	800,00
11	LOTE DE MÁQUINAS DE COSTURA	N/A	N/A	10.000,00
12	LOTE DE MESAS, CARTEIRAS ESCOLARES E DIVERSOS (Escola Maria Amália)	N/A	N/A	50,00

13	LOTE DE MÓVEIS, PIAS E DIVERSOS (Antiga Delegacia)	N/A	N/A	100,00
14	LOTE DE ARMÁRIOS DE AÇO (Antiga Delegacia)	N/A	N/A	400,00
15	LOTE DE CADEIRAS FERRO, MADEIRA E PVC: (Antiga Delegacia)	N/A	N/A	50,00
16	LOTE DE UTENSÍLIOS, MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA E EQUIPAMENTOS E DIVERSOS (Antiga Delegacia)	N/A	N/A	200,00
17	LOTE DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA (Antiga Delegacia)	N/A	N/A	50,00
18	LOTE DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS (Antiga Delegacia)	N/A	N/A	150,00
19	LOTE DE ELETRODOMESTICOS, GELADEIRA, FORNOS, FOGÃO E DIVERSOS (Antiga Delegacia)	N/A	N/A	80,00
20	LOTE DE ELETRODOMÉSTICOS, LAVA ROUPA, BEBEDOURO, AR COND, LAVA JATO E DIVERSOS (Antiga Delegacia)	N/A	N/A	80,00
21	VEÍCULO FIAT/PÁLIO WEEKEND ATTRAC 1.4, FAB/MOD: 2011/2012, 05P/086CV, COMB: FLEX, COR CINZA, RENAVAL 13404706, CHASSI 9BDI7307MC4366707	8248	ISR 2740	13.200,00
22	VEÍCULO FIAT/PALIO WEEKEND TREKK 1.6, 05P117CV, ANO FAB/MOD 2013/2014, COR BRANCA, COMB: FLEX, RENAVAL 00569703280, CHASSI 9BD373154E5042834	10147	IUT 3557	21.900,00
23	VEÍCULO VW/PARATI CLI, 4P/081CV, ANO FAB/MOD: 1996/1996, COR BRANCA, COMB: GASOLINA, RENAVAL 66384006-6, CHASSI 9BWZZZ379TT198916	7423	IFQ 2182	1.200,00

24	VEÍCULO FORD COURIER L 1.6 0,70T/096CV, ANO FAB/MOD: 2008/2009, COR BRANCA, COMB:FLEX, RENAVAL 96863026-0, CHASSI 9BFPSZPPA9B874124	6392	IOU 7236	1.900,00
25	VEÍCULO FIAT/SIENA FIRE, 65CV, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2004/2005 COR VERMELHA, GASOLINA, RENAVAL 00845008641 CHASSI 9BD17203753144069	9167	MGW7740	4.800,00
26	VEICULO UNO MILLE ECONOMY, 05P/066CV, ANO FAB/MOD: 2013/2013, COR BRANCA, COMB: FLEX, RENAVAL 00555387348, CHASSI 9BD15822AD6855617	9132	IUO 5407	12.000,00
27	VEICULO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, 5P/117CV, ANO FAB/MOD: 2014/2014, COR BRANCA, COMB: FLEX, RENAVAL 01008267748, CHASSI 9BD197163E3179077.	10409	IVO 7129	23.800,00
28	VEICULO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, 5P/117CV, ANO FAB/MOD: 2014/2014, COR BRANCA, COMB: FLEX, RENAVAL 01008268167, CHASSI 9BD197163E3171406.	10410	IVO 7182	23.800,00
29	VEÍCULO FIAT/DUCATO, MC, VAN FAB/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, CHASSI: 93 W24534E2136068	10475	IVQ 6205	25.200,00
30	VEÍCULO FIAT/DUCATO MC TCA MIC, FAB/MOD: 2011/2012, 16 P/127CV, COMB: DIESEL, COR BRANCA, RENAVAL 51931939, CHASSI 93W245H34C2091583	8274	ISU 4189	19.900,00
31	VEICULO PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, FAB/MOD 2011/2011, 29P/155CV, COMB DIESEL, COR AMARELA RENAVAL 334638321, CHASSI 93ZL68BO1B8426770	8192	ISB 3274	3.800,00
32	VEICULO PAS/ ONIBUS AGRALE /MA7 5T, FAB/MOD: 1996/1997, 32P/122CV, COMB DIESEL, COR BRANCA, RENAVAL 668081147, CHASSI 9BYC12H1STC000039	3641	IFY 8294	15.000,00



33	MICRO ÔNIBUS MB 709, ANO/MODELO 1989/1990, RENAVAM 563848006, CHASSI 9BM688101KB868232	13075	IHJ2786	8.000,00
34	VEÍCULO ÔNIBUS TIPO URBANO M. BENZ/COMIL SVELTO U, 47P/204CV, ANO FAB/MOD: 1998/1998, COR AMARELA, COMB: DIESEL, RENAVAM 694742600, CHASSI 9BM382069WB152720	7894	IHG 1904	1.500,00
35	VEICULO CAR/CAMINHÃO BASCULANTE, M. BENZ/1723, 23,0PBTR/231CV, ANO FAB/MOD 1998/1998, COR BRANCA, COMB: DIESEL, RENAVAM 70175944-5, CHASSI 9BM693144WB168444	4969	AHY 1083	28.000,00
36	CAR/S.REBOQUE/TRILER/RANDON, 15,0PBT, ANO FAB/MOD: 1986/1986, COR BRANCA, RENAVAM, 58050465-4, CHASSI 066CIRETRANRS0486	N/A	IGO 6170	1.000,00
37	CARRETA AGRÍCOLA C/ CARROCERIA FERRO (GIRICO)	7458	N/A	3.900,00
38	CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL REBOCADO (BRITADOR)	6282	N/A	59.900,00
39	MOTONIVELADORA 120 – G. - PIN *4HDO2549*	3626	N/A	24.900,00
40	MOTONIVELADORA 140 B - PIN *33C00735*	3627	N/A	4.800,00